



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICINA:..... (Lei nº 621).....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto, na Contadoria Municipal um Crédito Especial, no valor de CR\$ 10.756.00 (Dez Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros), destinado ao pagamento de serviços extraordinários, prestados durante o mês de dezembro do corrente ano.

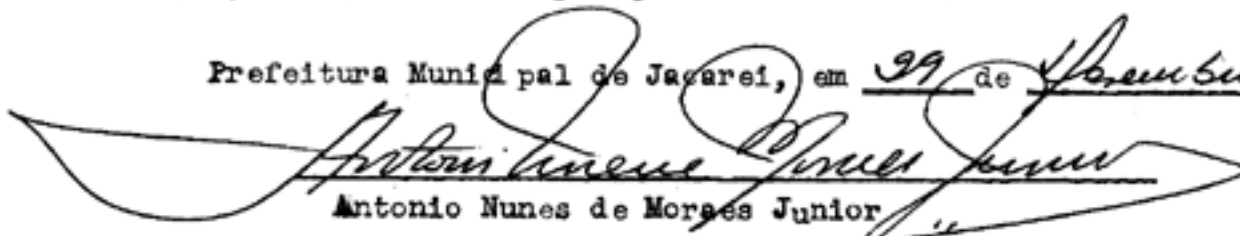
Artigo 2º) A importância mencionada no artigo anterior, destina-se aos seguintes:

- | | |
|--|-----------------|
| a) - Tesoureiro, 1/5 dos vencimentos..... | CR\$ 1.960,00 ; |
| b) - 1º Escriturário 1/5 dos vencimentos..... | 1.372,00 ; |
| c) - Administrador do Cemitério, 1/5 dos vencimentos..... | 1.372,00 ; |
| d) - Secretário, 1/5 dos vencimentos..... | 1.936,00 ; |
| e) - Sub- Contador , 1/5 dos vencimentos..... | 1.540,00 ; |
| f) - 2º Escriturário da Secção de Águas, 1/5 dos vencimentos. | 1.148,00 ; |
| g) - Encarregado da Estação Elevatória, 1/5 dos vencimentos.. | 1.428,00 . |

Artigo 3º) As despesas decorrentes do presente crédito serão cobertas com os recursos de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo 1º, se necessário.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 29 de Dezembro 1960


Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto)


Vereador Afonso Rôsa da Silva
Presidente da Câmara.